

Lei n.º 631 de 23 de Agosto de 1967

Que autoriza a Prefeitura adquirir um trator  
com pa carregadeira e retroescavadeira.

Messias Bolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:  
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e aprovou  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a adquirir, mediante concorrência Pública, um trator com pa carregadeira e retro escavadeira até o valor de NCR\$60.000,00 ( Sessenta mil cruzeiros novos)

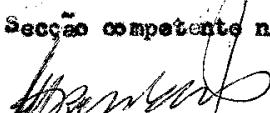
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefei. .... Ministro de Piedade, em 23 de agosto de 1967

  
Messias Bolim da Silva  
Prefeito

Registrada e publicada na Seção competente na mesma data supra.

  
Armando Paixão  
Deputado Geral